



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.683 de 11 de dezembro de 2002

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o Exercício Financeiro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Valença para o exercício financeiro de 2003, no valor de **R\$ 33.375.000,00** (trinta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais).

I - Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município de Valença incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, mantidos pelo Poder Público Municipal.

II - Orçamento de Investimento.

III - O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - A RECEITA está estimada em **R\$ 33.375.000,00** (trinta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais) e será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras fontes de renda da legislação vigente e das especificações do Anexo 2 da Lei Federal n.º 4.320/64, com as alterações contidas na Portaria n.º 300/02 do STN e de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>1.1 - RECEITAS CORRENTES</b>		
Receita Tributária	R\$ 1.850.000,00	R\$ 30.615.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 100.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 28.060.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 605.000,00	
<b>1.2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Alienação de Bens	RS 10.000,00	R\$ 2.760.000,00
Transferências de Capital	RS 2.750.000,00	
<b>SUB - TOTAL</b>		<b>R\$ 33.375.000,00</b>
<b>1.3 - DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE</b>		
<u>Deduções da Receita Resultante das Transferências da União</u>		R\$ 2.655.000,00
Deduções da Cota-Parte do FPM para formação do FUNDEF		R\$ 1.818.000,00
FUNDEF		
Deduções das Transferências Financeiras Lei Complementar 87/96		R\$ 18.000,00
<u>Deduções da Receita Resultante das Transferências do Estado</u>		R\$ 837.000,00
Dedução do INSS para formação do FUNDEF		R\$ 825.000,00
Dedução da Cota-Parte do IPI-EXP. para formação do FUNDEF		R\$ 12.000,00
<b>RECEITA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA LÍQUIDA</b>		<b>R\$ 30.720.000,00</b>
<b>2 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>2.1 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>2.2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		
<b>SUB - TOTAL</b>		<b>R\$ 3.691.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 37.066.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 3º - A RECEITA do Orçamento de Seguridade Social é parte da arrecadação das Administrações Direta e Indireta integrante do Orçamento Fiscal demonstrada no artigo anterior.

Art. 4º - A DESPESA fixada igual à RECEITA será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros analíticos e de acordo com os seguintes desdobramentos:

## 1 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Por Órgão de Governo	CAPITAL	CORRENTE	TOTAL
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>			
Câmara Municipal	178.000,00	972.000,00	1.150.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>			
Gabinete do Prefeito	30.000,00	310.000,00	340.000,00
Procuradoria Jurídica	0,00	445.000,00	445.000,00
Secretaria de Administração	735.000,00	2.512.000,00	3.247.000,00
Secretaria Finanças	10.000,00	675.000,00	685.000,00
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	6.030.000,00	1.062.000,00	7.092.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	1.305.000,00	8.387.000,00	9.692.000,00
Secretaria de Saúde e Higiene	1.550.000,00	3.395.000,00	4.945.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	602.000,00	304.000,00	906.000,00
Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria	260.000,00	418.000,00	678.000,00
Secretaria de Ação Social	235.000,00	1.160.000,00	1.395.000,00
Administração Distrital	0,00	25.000,00	25.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>10.935.000,00</b>	<b>19.665.000,00</b>	<b>30.600.000,00</b>
Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.720.000,00</b>

## 2 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	251.000,00	3.403.000,00	3.654.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	37.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.691.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>34.411.000,00</b>

## 1 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Cód.	Despesa por Funções de Governo	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	Legislativo	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
04	Administração	450.000,00	3.377.000,00	3.827.000,00
08	Assistência Social	230.000,00	1.170.000,00	1.400.000,00
09	Previdência Social	0,00	940.000,00	940.000,00
10	Saúde	600.000,00	3.645.000,00	4.245.000,00
12	Educação	500.000,00	8.240.000,00	8.740.000,00
13	Cultura	100.000,00	232.000,00	332.000,00
15	Urbanismo	5.600.000,00	737.000,00	6.337.000,00
17	Saneamento	700.000,00	0,00	700.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	5.000,00	5.000,00
20	Agricultura	600.000,00	301.000,00	901.000,00
23	Comércio e Serviço	250.000,00	448.000,00	698.000,00
26	Transportes	310.000,00	395.000,00	705.000,00
27	Desporto e Lazer	600.000,00	20.000,00	620.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>9.940.000,00</b>	<b>20.660.000,00</b>	<b>30.600.000,00</b>	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>30.720.000,00</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**2 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	155.000,00	3.499.000,00	3.654.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	37.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.691.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>34.411.000,00</b>

**Art. 5º** - A Despesa de Orçamento da Seguridade Social é composta da despesa fixada no Orçamento Fiscal para Administração Direta e Indireta, demonstrada no artigo anterior.

**Art. 6º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita prevista nos termos da Legislação em vigor.

b) - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento da Despesa, obedecidas as exigências do art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 20 de dezembro de 2002.**

  
**RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Valença**



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### EMENDAS AO PROJETO DE LEI N.º 15/2002 ORIGINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - ORÇAMENTO 2003

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 2003.

1. Fazer na rubrica 152026782001.013, Emenda Aditiva, complementando com a palavra GUAIBIM;
2. Fazer na rubrica 151015451001.010, Emenda Modificativa, reduzindo o valor previsto de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 800.000,00;
3. Fazer na rubrica 162027812001.016, Emenda Modificativa, reduzindo o valor previsto de R\$ 500.000,00 para R\$ 400.000,00;
4. Fazer na rubrica 162027812001.016 - Emenda Aditiva - complementando com a palavra "REFORMA";
5. Fazer na rubrica 181020605001.025, Emenda Modificativa no valor reduzindo de R\$ 200.000,00 para R\$ 100.000,00;
6. Fazer na rubrica 201008244001.029, Emenda Modificativa no valor de R\$ 100.000,00 para R\$ 300.000,00;
7. Fazer na rubrica 201008244001.030, Emenda Modificativa no valor de R\$ 30.000,00 para R\$ 100.000,00;
8. a) Fazer na rubrica 201008244001.031, Emenda Modificativa no valor de R\$ 100.000,00 para R\$ 200.000,00;  
b) Emenda Aditiva incluindo as localidades de Bolivia, Alto de São Roque, Jambeiro, Jacaré, Urbis, Sarapui, Tremenda;
9. Fazer na rubrica 131004722002.007 Emenda Modificativa no valor reduzindo de R\$ 17.000,00 para R\$ 10.000,00;
10. Fazer na rubrica 151015451002.018 (3.3.90.30) Emenda Modificativa reduzindo de R\$ 50.000,00 para R\$ 25.000,00;
11. Fazer na rubrica 162027812002.033, Emenda Modificativa no valor de R\$ 20.000,00 para R\$ 100.000,00;
12. Fazer na rubrica 100001031002.001 (3.3.90.14) Emenda Modificativa no valor reduzindo de R\$ 70.000,00 para R\$ 20.000,00;
13. Fazer na rubrica 100001031002.001 Emenda Aditiva (3.1.90.12) pessoal civil/assessoria R\$ 40.000,00;
14. Fazer Emenda Aditiva na rubrica 100001031002.001 - subrubrica (4.4.90.51) - acrescentando "E GABINETES PARA VEREADORES";
15. Fazer na rubrica 181020601001.023 - Emenda Aditiva incluindo a palavra Casa de Farinha;
16. Fazer na rubrica 181020605001.024 - Emenda Modificativa no valor reduzindo de R\$ 300.000,00 para R\$ 200.000,00;

*Platimiano Costa*


*3*


17. a) Fazer na rubrica 181018541002.043 do (3.3.90.30) de R\$ 2.000,00 para R\$ 5.000,00;  
b) (3.3.90.39) de R\$ 3.000,00 para R\$ 10.000,00;
18. a) Fazer na rubrica 191023695002.044 – Emenda Modificativa no valor reduzindo de R\$ 100.000,00 para R\$ 70.000,00.  
b) Emenda Aditiva projeto e execução de sinalização turística e outdoor – R\$ 30.000,00;
19. Fazer na rubrica 201008244002.048 – Emenda Modificativa na sub rubrica (3.3.90.30) reduzindo de R\$ 200.000,00 para R\$ 100.000,00;
20. Fazer no Art. 6º, letra "B", do Projeto de Lei n.º 15/2002, Emenda Modificativa reduzindo o percentual para créditos suplementares de 50% para 25%;
21. Fazer na rubrica 151015451001.004 na sub rubrica (4.4.90.5¹) – Emenda Modificativa reduzindo R\$ 2.500.000,00 para R\$ 2.000.000,00;
22. Fazer na rubrica 151015451001.005 – Emenda Modificativa na sub-rubrica (4.4.90.51) reduzindo o valor de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 1.300.000,00;
23. Aquisição de 04 (quatro) tratores de pneus para atendimento aos produtores rurais dos Distritos de Guerêm, Jiquiriçá, Maricoabo e Serra Grande – R\$ 100.000,00 – Tirar da rubrica 15101.5451001.004;
24. a) Emenda Aditiva na rubrica 181020601002.042 (aquisição de mudas, adubos e ferramentas para distribuição com pequenos agricultores)  
b) Emenda Modificativa (3.3.90.32) aumentar o valor de 50.000,00 para 70.000,00 tirar da rubrica 151015451001.004;
25. Contribuição para as fanfarras em deslocamento durante as competições – Tirar da rubrica: 151015451001.004 – R\$ 30.000,00;
26. Colocação e recuperação de placas de identificação das vias públicas – Tirar da rubrica: 151015451001.004 – R\$ 20.000,00;
27. Emenda Aditiva na rubrica 2010.0824302.049 – Sub Rubrica (3.3.90.41) – Contribuições: construção e manutenção de creches;
28. Construção e manutenção da casa do agricultor na sede do município – R\$ 30.000,00 – Tirar da rubrica: 1510.15451001.004;
29. Construção e manutenção de lavanderias/creches comunitárias – Rubrica 1710.17512.001.22 – Emenda Aditiva;
30. Implantação e manutenção do Banco de Leite Materno – R\$ 20.000,00 – Tirar da rubrica: 1510.15451001.004;
31. Resgate e manutenção das expressões culturais do município (zambiapunga, bumba-meu-boi, antigos blocos carnavalescos, etc.) – R\$ 50.000 – Tirar da rubrica: 1510.15451001.004;
32. Implantação de estação de piscicultura em lagoas, açudes e represas no interior do município – R\$ 30.000,00 – Emenda Aditiva – Tirar da rubrica: 151015451001.004;
33. Implantação de um Centro de Beneficiamento Comunitário de Mariscos e Pescados, com câmara frigorífica no povoado de Cajaiba – Emenda Aditiva R\$ 60.000,00 – Tirar da rubrica 151015451001.004;

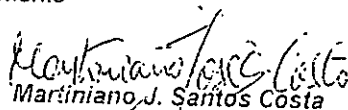


34. a) Implantação do programa Luz na Porta no interior do município – Emenda Aditiva R\$ 140.000,00 – Tirar da rubrica 161012361002.024 – R\$ 100.000,00 e da 151015451001.004 – R\$ 40.000,00;  
b) Emenda Modificativa na rubrica 161012361002.024, reduzindo de R\$ 700.000,00 para R\$ 600.000,00;
35. Implantação do programa de treinamento, capacitação de mão de obra para desempregados que queiram atuar no setor do turismo – R\$ 30.000,000 – Tirar da rubrica 151015451001.010;
36. a) Emenda Aditiva acrescentando a palavra “COMTUR”;  
b) Emenda Modificativa 191023695002.047 aumentando o valor de R\$ 36.000,00 para R\$ 60.000,00 – Tirar da rubrica 151015451001.010 – R\$ 24.000,00;
37. Implantação do programa de apoio e assessoria na constituição de micros e pequenas empresas – Emenda Aditiva – R\$ 30.000,00 – Tirar da rubrica 1510.15451001.004
38. Programa de concessão de bolsas de estudo para universitários servidores públicos municipais – Emenda Aditiva – R\$ 116.000,00 – Tirar da rubrica 151015451001.010;
39. Implantação do programa de complementação alimentar “Leve Leite” – Emenda Aditiva – R\$ 70.000,00 – Tirar da rubrica 151015451001.004;
40. Implantação de Plano de Saúde para os Servidores Públicos Municipais – Tirando da rubrica 131004122002.005 R\$ 62.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 28 de novembro de 2002.

  
José S. da Hora Filho  
Presidente Comissão  
Finanças e Orçamento

  
Albertino M. de Souza  
Secretário Comissão  
Finanças e Orçamento

  
Martiniano J. Santos Costa  
Relator Comissão  
Finanças e Orçamento